

Lei nº 875

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Deputou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 324,00 destinado a pagamento de despesas com o Guarda do Depan, escalado nesta Cidade e para complementação do Crédito Especial nº 628/44.

Artº 2º - Os recursos para cobertura, correrão por conta de anulação nas seguintes dotações:

3.1.1.1.02.02.02 - Secretaria	150,80
3.1.2.03.02 - Secretaria	84,84
3.1.1.1.02.02.02 - Fiscalização	91,36

Artº 3º - O presente Crédito classificar-se-á orçamentariamente em 3.1.3.0.26

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 18 dezembro de 1974

[Assinatura]
- Prefeito Municipal -